



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.155/2010

Altera o **Parágrafo Único**, do art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **1.064/2009**, que dispõe sobre a criação de cargos e a abertura de vagas para formar a Equipe Multiprofissional do Programa Saúde da Família Indígena – **PSF-INDÍGENA**, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o **Parágrafo Único**, do art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **1.064/2009**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os cargos criados pela presente Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, exceto os cargos de Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento que, por força da legislação federal, reger-se-ão pelo Decreto-Lei n.º **5.452**, de **1.º** de **maio** de **1943** (**Consolidação das Leis do Trabalho**), haja vista a correlação destes com os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, no que se refere à natureza e a complexidade do cargo ou do emprego.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **13** dias do mês de **abril** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal